

COMO VOTAR



B Se estiver tudo correto, aperte a tecla verde (CONFIRMA)

C Repita a operação para votar para PREFEITO, até aparecer na tela a palavra FIM

COMO CORRIGIR O VOTO

Se o eleitor errar o número do candidato e ele não aparecer na tela, será preciso apertar a tecla laranja (CORRIGE) e repetir o voto



VOTO EM BRANCO

Para votar em branco, pressione a tecla BRANCO e depois a tecla CONFIRMA

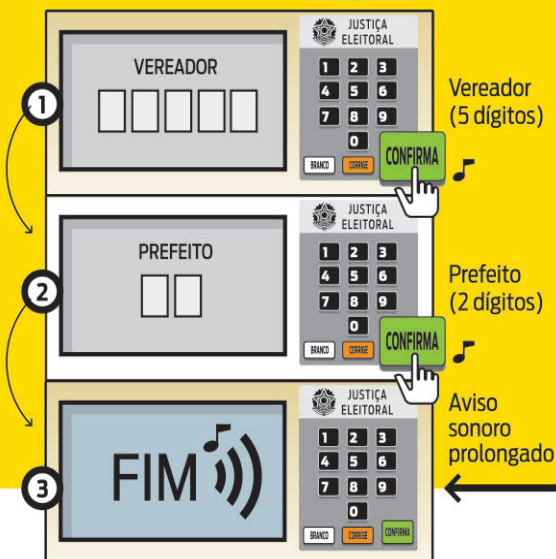


VOTO NULO

Para anular o voto, digite um número que não pertença a nenhum candidato ou partido e, em seguida, tecle CONFIRMA



ORDEM DA VOTAÇÃO



SEGURANÇA

As equipes de policiais ficarão nas zonas eleitorais para inibir boca de urna, compra de votos, transporte irregular de eleitores, dentre outros crimes eleitorais. Já a Polícia Federal vai utilizar drones de última geração



PODE

- Levar um lembrete com nome e número dos candidatos
- Uso de adesivos, bandeiras e broches
- Usar chinelo, camiseta e bermuda para votar



AUSÊNCIA

O eleitor que não comparecer para votar pode justificar a ausência, no prazo de 60 dias da data da eleição, através do app **e-título**, no site (www.justifica.tse.jus.br) ou procure um cartório eleitoral



PREENCHA E LEVE PARA A URNA

VEREADOR (5 dígitos)

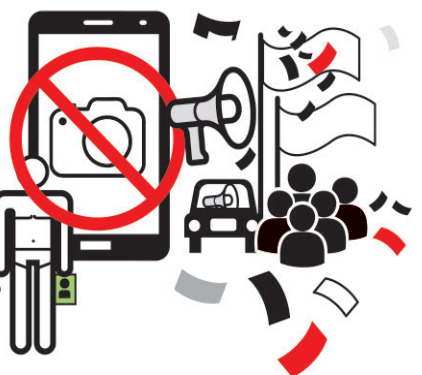


PREFEITO (2 dígitos)



NÃO PODE

- Votar com camisa e boné de candidatos
- Boca de urna, panfletos, cartazes e carro de som
- Os celulares e qualquer outro tipo de dispositivo multimídia devem ser entregues aos mesários antes de o eleitor ingressar na cabina de votação.
- Ir sem camisa ou com roupa de praia



VOTO OBRIGATÓRIO

Para pessoas com mais de 18 anos e menos de 70 anos

O voto é facultativo para jovens maiores de 16 anos e menores de 18, e idosos maiores de 70 anos



Quem votar no primeiro turno é obrigado a votar também no segundo turno?

- Sim, pois os turnos são eleições distintas. Da mesma forma, é preciso justificar a ausência em cada um dos turnos em que deixar de votar.



Quem tem preferência para votar?

- Os maiores de 60 anos, as grávidas, lactantes e pessoas com criança de colo, as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, os obesos, os doentes, os candidatos, os juizes eleitorais e seus auxiliares, os promotores eleitorais, os servidores da Justiça Eleitoral, os policiais militares em serviço e quem está, no dia da votação, a serviço da Justiça Eleitoral. Os maiores de 80 anos têm prioridade sobre os demais eleitores com preferência para votar.

Reportagem do estagiário **Felipe Gavinho**
sob supervisão de **Aloy Jupiara**/ Infografia: Kiko